



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Mariana Michels Borges, n.º 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828 - www.itapoa.sc.gov.br

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS Nº 178/2015 AO PROJETO DE LEI
QUE REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 104/1995.**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Senhora Vereadora, e
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa revogar a lei Municipal nº104/1995, tal revogação se justifica, por estar em discordância com o artigo 198 da Lei Federal nº 5172 de 25 de outubro de 1966 (CTN) que aduz:

“Art 198. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades. (Redação dada pela Lep nº104, de 2001)”.

E também com o inciso X do art 5º da CRFB:

“São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”.

“Com relação a essa necessidade de proteção à privacidade humana, não podemos deixar de considerar que as informações fiscais e bancárias, sejam as constantes nas próprias instituições financeiras, sejam as constantes na receita federal ou organismos congêneres do Poder Público, constituem parte da vida privada da pessoa física ou jurídica.” (MORAES, Alexandre. Constituição do Brasil Interpretada. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2007. p.163).

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são as razões que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado.

Atenciosamente,

Itapoá (SC), 26 de março de 2015.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL